



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## LEI Nº 2648/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Catiguá e altera o planejamento vigente, para o atendimento de despesas com Ações de Apoio Emergencial para o Setor Cultural, com recursos vinculados a serem transferidos pelo Governo Federal, e dá outras providências”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2020, o Projeto de Lei nº 020/2020, de 04 de novembro de 2020, conforme Autógrafo de Lei nº 022/2020, de 17 de novembro de 2020, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, junto à Divisão de Cultura, crédito adicional especial no valor de R\$ 69.015,53 (sessenta e nove mil, quinze reais e cinquenta e três centavos), com recursos originários do Governo Federal – Ministério do Turismo, incluindo-se nova ação governamental no planejamento vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.09 Divisão de Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0016 Difusão Cultural

Ação/Atividade: 2067 Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural

Objetivo e Justificativa: Desenvolver ações e apoiar financeiramente o segmento cultural em todos os aspectos, tais como trabalhadoras e trabalhadoras da cultura objetivando minimizar os impactos econômicos ao setor, tendo em vista a paralização de suas atividades, decorrentes das medidas de isolamento social em razão emergência de saúde pública provocada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Custo Financeiro para o Exercício de 2020: R\$ 69.015,53

Metas | Quantidade | Unidade de Medida | Índices Recente e Futuro: Sem Definição

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério do Turismo – Fundo Nacional da Cultura – Lei Federal nº 14.017 – Aldir Blanc

Código de Aplicação: 312.xxx Recursos para combate ao Coronavírus - Cultura

Categorias Econômicas | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.41 Contribuições

3.3.50.43 Subvenções Sociais

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros e Pessoa Físicas



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**Art. 2º** O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura conforme trata o art. 1º serão provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, de acordo com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

**Art. 3º** O Planejamento Orçamentário vigente no Município é alterado, sendo incluída a ação descrita no art. 1º deste Decreto, compatibilizando-se os planos orçamentários PPA-LDO-LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de novembro de 2020.

  
**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo